



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.227 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

(Credito adicional especial ao orçamento annual de 2026).

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
12.23.965.0020.1.002	Cadeia Produtiva Local do Turismo	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2100	233.900,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2100	17.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação em receitas de alienações de bens não previstas, realizada no exercício de 2026, através de repasses do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º – As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas:

- I – na Lei nº 2.215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA);
- II – na Lei nº 2.205, de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- III – na Lei nº 2.225, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 28 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 28 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal